



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Câmara de Vereadores	
Fl. 05	Rubrica J

PARECER TÉCNICO – ASSESSORIA JURÍDICA

Data: 20/02/2015

Matéria/ Ementa:

Projeto de Lei nº 09/2015 que ***“Autoriza o Poder Executivo Municipal a auxiliar o CTG Sinuelo da Serra, na realização do XII Rodeio Crioulo Estadual de Serafina Corrêa e dá outras providências.”***

Relatório:

Propõe o Poder Executivo, através do presente Projeto de Lei, que a Câmara de Vereadores autorize a auxiliar o Centro de Tradições Gaúchas Sinuelo da Serra, em apoio à realização do XII Rodeio Crioulo Estadual de Serafina Corrêa, que acontecerá nos dias 20, 21 e 22 de março de 2015, no Parque de Rodeios Municipal, no Camping Carreiro, em Serafina Corrêa.

Fundamentação:

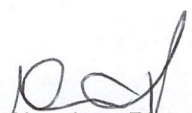
O Art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas, prevê que a destinação de recursos deverá ser autorizada por Lei específica.

Assim, o inciso XXVIII do Art. 66 da Lei Orgânica Municipal¹, confere competência ao Município a iniciativa do Projeto de Lei em tramitação.

Diante disso, a autorização para subsidiar a entidade encontra amparo no próprio Projeto de Lei, que, em sendo aprovado, tornar-se-á a Lei Específica.

Opinião:

Diante do exposto, é pela viabilidade técnica e jurídica do Projeto de Lei nº 09/2015.


Claudete Pissaia
Assessora Jurídica

¹ Art. 66. Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:

(...)

XXVIII – conceder auxílios, prêmios e subvenções, nos limites das respectivas verbas orçamentárias e do plano de distribuição, prévia e anualmente aprovado pela Câmara Municipal;